





A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

1. Na composição de receita total do 5º bimestral destinados ao FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automático, no Banco do Brasil, referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos, que chegou à soma de **R\$ 13.774.964,87**.

2. As despesas empenhadas para o pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil **R\$ 2.403.393,99**.
- com ensino fundamental **R\$ 9.692.707,33**.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de **R\$ 12.096.101,32**.

#### DESPESAS COM FUNDEB 60%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais do Magistério	R\$ 12.096.101,32
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 13.774.964,87
<b>Resultado (%)</b>	<b>87,71%</b>

As despesas empenhadas para o pagamento de outras despesas excluídas os profissionais do magistério, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil **R\$ 1.365.863,17**.
- com ensino fundamental **R\$ 2.569.372,62**.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de **R\$ 3.935.235,79**.

#### DESPESAS COM FUNDEB 40%

Título	Valor
Outras Despesas menos Remuneração de Profissionais do Magistério	R\$ 3.935.235,79
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 13.774.964,87
<b>Resultado (%)</b>	<b>28,57%</b>

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS X DESPESA  
EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 25%



Documento Assinado Digitalmente por: JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS  
Acessar em: <https://eic.ice.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=1acc609c-3143-4776-ade7-e43544da8098>

Título	Valor
Despesa com Educação para fins de limite	R\$ 23.557.475,17
Receita de Impostos e Transferências constitucionais legais	R\$ 80.993.187,87
<b>Resultado (%)</b>	<b>29,09%</b>

Os gastos totais com educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12 (MDE FUNDEB), no exercício de 2019, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acrescido da liquidação dos restos de exercícios anteriores. Conclui - se, portanto, que foi aplicado o mínimo de **25%** estabelecido no art.212 da Constituição Federal de 1988.

### CONCLUSÃO

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no 6º bimestre do exercício de 2019.

É o Parecer.

Itapissuma, 20 de janeiro de 2020.

Conselheiros do FUNDEB.

Luete Rainia Ferruzina Santos  
Ana Márcia Sousa Ribeiro  
Felipe de Sá  
Wylliana  
Volney Fernando Almeida  
Kladson M. de Farias  
Rosângela de Oliveira

Teod. William M. de Oliveira  
Paulo Genivaldo de Lima  
Maria Carolina Freitas G. Araújo  
Letâmia Maria de Santana  
Marta Maria da Silva Figueira

JEOADAN FERNANDES DA SILVA  
Presidente do Conselho do FUNDEB – Itapissuma